

ORGÃO SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 65/2022)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dols de Julho, 737 - Centro  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 65/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1015 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	50.000,00
<b>Soma da Ação: 50.000,00</b>	
<b>Soma da Unidade: 60.000,00</b>	
<b>Total Geral: 60.000,00</b>	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	
3001 MELHORIA E EXPANSÃO DO PODER LEGISLATIVO	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	4.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação: 9.500,00</b>	
3002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Soma da Ação: 3.000,00</b>	
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33901400 - 15000000 Diárias - Civil	600,00
33903000 - 15000000 Material de Consumo	4.000,00
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	10.500,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
<b>Soma da Ação: 33.000,00</b>	
4002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Soma da Ação: 4.500,00</b>	
<b>Soma da Unidade: 60.000,00</b>	
<b>Total Geral: 60.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Baixa Grande, Estado da Bahia 19 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA  
PREFEITO Mat. 9432